

PROCESSO: 965768

NATUREZA: Denúncia

DENUNCIANTE: Alexandre Brum Leite

DENUNCIADO: Prefeitura Municipal de Juiz de Fora

À Secretaria da 1ª Câmara

Determino a intimação do senhor Bruno de Freitas Siqueira, Prefeito Municipal de Juiz de Fora, e da senhora Rafaela Medina Cury, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 166, §1º, incisos VI e VII do Regimento Interno, para que prestem esclarecimentos a este Tribunal, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os fatos narrados na denúncia de fls. 1 a 11 dos presentes autos, relativos à Concorrência Pública nº 007/2014 - SETTRA - Processo nº 9483/2014 cujo objeto é a outorga de permissão para exploração do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro - Táxi, e encaminhem cópias das fases interna e externa e demais documentos referentes ao certame, sob pena de multa prevista no artigo 85, III, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas.

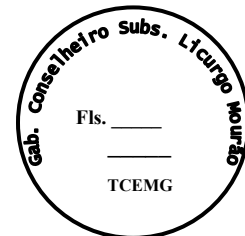
Determino, ainda, que junto à intimação seja encaminhada cópia da denúncia de fls. de fls. 1 a 11.

Decorrido o prazo acima fixado, com ou sem a apresentação dos esclarecimentos e documentos, determino o retorno dos autos conclusos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão



Belo Horizonte, 28 de outubro de 2015.

Licurgo Mourão
Relator